



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CHAPAS GALVONIZADAS PARA REFORMA DE CALHAS DO TELHADO DO CMEI FILADELFO FALCÃO DE CARVALHO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE - GO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	26	MT	CHAPA GALVANIZADA P/ CALHA 50 CM LARGURA
002	100	MT	CHAPA GALVANIZADA P/ CALHA 40 CM LARGURA
003	32	MT	CHAPA GALVANIZADA P/ CALHA 30 CM LARGURA
004	96	MT	CHAPA GALVANIZADA P/ CALHA 70 CM LARGURA

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os objetos deverão ser entregues de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação dos mesmos, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.



Os objetos licitados deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para a aquisição de chapas galvanizadas para reforma de calhas do telhado do Cmei Filadelfo Falcão de Carvalho. A aquisição de materiais de construção pela Secretaria de Educação é uma medida essencial e estratégica para assegurar a manutenção, a melhoria e a expansão da infraestrutura da unidade da rede municipal da educação básica municipal, refletindo diretamente na qualidade das acomodações para os educandos e melhores condições no desenvolvimento das atividades dos servidores da educação infantil. Justifica-se ainda a necessidade de aquisição de materiais de construção, face ao interesse público de garantir que todas as obras públicas cumpram as normas e regulamentações vigentes e a garantia de que os materiais utilizados estejam em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos por lei.

Deve-se ressaltar que aquisição tem o objetivo de proporcionar melhor desempenho das atividades dos servidores no atendimento a população do Município de Alvorada do Norte.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento de aquisição de chapas galvanizadas para reforma de calhas do telhado do Cmei Filadelfo Falcão de Carvalho, considerando que os materiais são essenciais para a realização de reparos e/ou reformas do telhado do CMEI, como forma de prevenir possíveis danos futuros à estrutura dos mesmos, visando a preservação e manutenção do local público em bom estado de utilização, propiciando assim, maior conforto e bem-estar aos alunos, professores e demais funcionários, e todos mais que utilizam estes espaços da unidade da educação infantil, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.



A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos itens, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do produto, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 7.154,20 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**.



10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da rubrica orçamentaria: **10.04.12.361.0403.2.010.3.3.90.30.**

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

Os objetos deste contrato, estão integralmente cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer produto, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Alvorada do Norte – GO, 07 de agosto de 2025.

KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO